



**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

PROCESSO Nº 19973.100281/2019-49

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 042/2019-MD, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA DEFESA
(MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERNA (DEADI) E EMPRESA GD –
GESTÃO & DESENVOLVIMENTO
EMPRESARIAL LTDA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, na cidade de Brasília-DF, CEP 70049-900, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional, Senhor **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM**, nomeado pela Portaria nº 2.083/Casa Civil, de 25/10/2016 (publicada no DOU nº 206, de 26/10/2016), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016), inscrito no CPF nº 012.201.397-26, portador da Carteira de Identidade nº 1648897 – SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GD – GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.457.572/0001-18**, sediada no SCN Quadra 05 – Bloco A – Torre Norte, Salas 429 a 431 – Brasília Shopping – Asa Norte – CEP 70715-900 – Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCUS VINÍCIUS DOURADO LENZA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.089.234, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 926.817.271-20, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 3/2019, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057) o que consta no Processo nº 19973.100256/2019-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de apoio à gestão estratégica, compreendendo:

Código	Serviço	Nº de produtos (12 meses)	Prazo de execução (dias úteis)	% do serviço

S1	Cadeia de valor	1	20	16%
S3	Referenciais e mapa estratégico	1	15	12%
S4	Painel de indicadores e metas	1	15	12%
S5	Projetos e entregas estratégicas	1	15	12%
S6	Monitoramento da estratégia	12	252 (serviço) / 63 (produto)	24%
S7	Avaliação da estratégia	4	252 (serviço) / 126 (produto)	16%
TOTAL				92%

Código	Serviço	Qtd de UST's	Preço Unitário da UST	VALOR TOTAL
S1	Cadeia de valor	80	480,00	R\$ 38.400,00
S3	Análise ambiental	60	480,00	R\$ 28.800,00
S4	Referenciais e mapa estratégico	60	480,00	R\$ 28.800,00
S5	Painel de indicadores e metas	60	480,00	R\$ 28.800,00
S6	Projetos e entregas estratégicas	120	480,00	R\$ 57.600,00
S7	Monitoramento da estratégia	80	480,00	R\$ 38.400,00
TOTAL		460		R\$ 220.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 18 (dezoito) meses, com início na data de **1º de outubro de 2019 e encerramento em 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110404/00001

Fonte: 010000

Programa de Trabalho: 05122210820000001

Elemento de Despesa: 339035 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Diretor do Departamento de Administração Interna

Pela Contratada:

MARCUS VINÍCIUS DOURADO LENZA
Representante da Empresa

Testemunhas:

AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO
Gestor do Contrato

ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR
Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR, Assistente Militar**, em 27/09/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Catharino dos Anjos filho, Assistente Militar**, em 27/09/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS DOURADO LENZA, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Portella de Amorim, Diretor(a)**, em 30/09/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1883757** e o código CRC **591A858C**.

2. Eleição do Conselheiro Fiscal suplente, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), senhor Elifas Chaves Gurgel do Amaral, em substituição a senhora Cristina Vidigal Cabral de Miranda;

3. Homologação da indicação de membros do Conselho de Administração, senhor Igor Vilas Boas Freitas, representante do Ministério da Economia;

4. Aumento do capital social de R\$ 1.594.666.570,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais) para R\$ 3.107.388.567,90, (três bilhões, cento e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e noventa centavos), mediante a capitalização de créditos da União no valor de R\$ 1.512.721.997,90 (um bilhão, quinhentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), em conformidade com o Decreto nº 9.909 de 10.07.2019, publicado no DOU nº 132, de 11.07.2019, seção 1, página 1;

5. Alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento do capital proposto; e

6. Inclusão no estatuto de previsão de capital autorizado no valor de R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais).

A pessoa presente à Assembleia deverá provar a sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Desejando ser representado, o acionista deverá atender aos preceitos do parágrafo 1º do artigo 126 da referida Lei e do artigo 19 do Estatuto Social da Telebras, exibindo os seguintes documentos:

a. Documento de identidade do representante;

b. Procuração com poderes especiais do representado (original ou cópia autenticada);

c. Cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;

d. Cópia do termo de posse ou de documento equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.

Visando facilitar os trabalhos, solicita-se que os documentos acima referidos sejam depositados na sede social da Empresa, no Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center - Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, na Assessoria de Relações com o Investidores, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início de instalação da Assembleia. Caso se pretenda entregar a documentação no dia da Assembleia, a Telebras estará apta a recebê-la a partir das 10h no local da realização da Assembleia.

A Telebras informa que as instruções para o voto a distância, de que trata a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, constam do Manual da Assembleia. Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Empresa, no Setor Indústria Gráfico - SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center - Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, na Assessoria de Relações com o Investidores, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.telebras.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2019.
VITOR ELÍSIO GÓES DE OLIVEIRA MENEZES
Presidente do Conselho de Administração
CNPJ: 00.336.701/0001-04 NIRE: 5330000223/1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação na publicação do Extrato do Contrato nº 012/2019/3600-TB, Processo nº 245/2018-TB, RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, publicado no D.O.U., nº 58, Seção 3, página 09, de 26/03/2019. Onde se lê: Valor Total: R\$ 248.107,18 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sete reais e dezoto centavos), Leia-se: Valor Total: R\$ 247.981,18 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoto centavos). As demais condições permanecem inalteradas.

Brasília, 30 de setembro de 2019.
JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Gerente de Compras e Contratos

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação. Processo SEI: 01300.002055/2014-46
Participes: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ 07.888.112/0001-70. Do Objeto: Proceder os seguintes ajustes: a) prorrogação da vigência do processo de fomento nº 800006/2015-1 por mais 24 meses, até 30/10/2021 e b) adequação do Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo, adaptando-se as quatro Chamadas de 12 meses, cada, e a contrapartida institucional da FAPITEC/SE, para os seguintes períodos: - primeira chamada de 12 meses, período 01/09/2015 a 31/08/2016; segunda chamada de 12 meses, período: 01/02/2017 a 31/01/2018; terceira chamada de 12 meses, período: 01/05/2018 a 30/04/2019 e quarta chamada de 12 meses, período: 01/03/2020 a 28/02/2021. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo aditado. Data de assinatura: 26/09/2019. Signatários: Pelo CNPq: João Luiz Filgueiras de Azevedo - Presidente, CPF 620.961.417-53. Pela FAPITEC/SE - José Heriberto Pinheiro Vieira Diretor Presidente, CPF 170.998.705-72. Brasília, 30 de setembro de 2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 21/07/2019, Seção 3, Página nº 12, Retificação - Chamada CNPq Nº 22/2018 - Bolsas Especiais no País e Exterior. Onde se lê: Cronograma: Divulgação do resultado do recurso administrativo no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet : 30/09/2019. Leia-se Divulgação do Resultado final da Chamada no Diário Oficial da União, por extrato, e na Página do CNPq na internet: 31/10/2019.

Brasília, 30 de setembro de 2019.
JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO
Presidente do CNPq

Ministério da Defesa

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação Técnica nº8/2013, firmado entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam (07.129.796/0001-26) e a Fundação Universidade do Amazonas - FUA (04.378.626/0001-97). Processo Nº 00014.000022/2011-81. Fundamento Legal: Artigo Primeiro da Cláusula Sétima do Acordo. Data de Encerramento: 30 de setembro de 2019.

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2019 - UASG 112408

Nº Processo: 60550020023000154.

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019. - CNPJ Contratante: 03568867000136. Contratante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS -CNPJ Contratado: 28655944000116. Contratado : PRIMEIRO OLHAR OFTALMOPEDIATRIA E-ESTRABISMO LTDA. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) no Distrito Federal, para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica aos usuários/beneficiários do HFA, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 09/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 23/09/2019 a 22/06/2024. Valor Total: R\$2.500.000,00. Fonte: 150114062 - 2019NE802589 - ND: 339039. Data de Assinatura: 23/09/2019.

(SICON - 30/09/2019) 112408-00001-2019NE800167

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019 - UASG 112408

Nº Processo: 60550013942201971.

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019. - CNPJ Contratante: 03568867000136. Contratante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS -CNPJ Contratado: 07405575000133. Contratado : MEDICINA DA VISOA - CLINICA -OFTALMOLOGICA LTDA. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) no Distrito Federal, para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica aos usuários/beneficiários do HFA, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 09/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 23/09/2019 a 22/09/2024. Valor Total: R\$2.500.000,00. Fonte: 150114062 - 2019NE802588 - ND: 339039. Data de Assinatura: 23/09/2019.

(SICON - 30/09/2019) 112408-00001-2019NE800167

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019 - UASG 110404

Nº Processo: 19973100281201949.

PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 05457572000118. Contratado : GD - GESTAO & DESENVOLVIMENTO -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de apoio à gestão estratégica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.529/2002, Decreto nº 9507/2018, Decreto 7.892/2013 e IN 05/2017. Vigência: 01/10/2019 a 31/03/2021. Valor Total: R\$220.800,00. Fonte: 100000000 - 2019NE801716. Data de Assinatura: 30/09/2019.

(SICON - 30/09/2019) 110404-00001-2019NE800092

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019 - UASG 110404

Nº Processo: 60585002832201987. Objeto: Termo de Adesão para utilização do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS), módulos Patrimônio e Almoxarifado, com armazenamento da base de dados de bens móveis e de material permanente, da Administração Central do Ministério da Defesa (AC/MD), Escola Superior de Guerra (ESG), Hospital das Forças Armadas (HFA) e Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RJID), em Washington/EUA, sistema este de propriedade do Ministério da Economia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 3º da Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 Declaração de Dispensa em 30/09/2019. LUCIANO PFEIFER MACEDO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/09/2019. ADRIANO PORTELLA DE AMORIM. Diretor Deadi. Valor Global: R\$ 255.600,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDECE - 30/09/2019) 110404-00001-2019NE800092

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO-GERAL DE APOIO

CENTRO LOGÍSTICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 6/CABE/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato. CONTRATANTE: COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA NA EUROPA. CONTRATADA: ONE WORLD AGENTS LTD. Nº DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Nº 1 DO CONTRATO 006/CABE/2018. FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e acréscimo no valor do contrato, mantendo as demais condições estabelecidas em contrato ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. VALOR: 20.393,40 Libras Esterlinas dólares. PROGRAMA/NATUREZA DA DESPESA: 086144/339039. NOTA DE EMPENHO/DATA: 2019NE000693 de 19/09/2019. VALOR DISCRIMINADO POR EXERCÍCIO: 2019 - GBP 5,098,35 , 2020 - GBP 15,295,05. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019. VIGÊNCIA: 30/09/2020.

COMANDO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE ENSINO

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 - UASG 120634

Nº Processo: 67552010651201951. Objeto: Contratação de empresa especializada, em capacitação profissional através de cursos profissionalizantes para atender ao Projeto Soldado Cidadão 2019 que tem como finalidade qualificar social e profissionalmente os jovens que prestam o Serviço Militar e em breve ingressarão ao mercado de trabalho. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender ao Plano de Gestão 2019 - Projeto Soldado Cidadão do Comando de Gestão de Pessoal-COMGEP. Declaração de Dispensa em 30/09/2019. HELIO TAVARES DE SA FILHO. Agente de Controle Interno. Ratificação em 30/09/2019. MAURO HENRIQUE MONSANTO DA FONSECA E SOUZA. Ordenador de Despesas Delegado. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.447.242/0008-92 SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS.

(SIDECE - 30/09/2019) 120634-00001-2019NE800072

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROSPACIAL

GRUPAMENTO APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 120016

Número do Contrato: 7/2015.

Nº Processo: 67720015603201465.

PREGÃO SI/PP Nº 44/2015. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 0482623000107. Contratado : CARRARA SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2019, cujo objeto é o Serviço de limpeza, conservação e higienização dos bens patrimoniais da GUARNAE-SJ. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/10/2019 a 01/10/2020. Valor Total: R\$2.873.813,64. Fonte: 280120320 - 2019NE800189. Data de Assinatura: 30/09/2019.

(SICON - 30/09/2019) 120016-00001-2019NE800001

